



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1605/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 160/2025

1 – Objeto:

Contratação de empresa para passeio de encerramento do grupo de Adolescente do CRAS, a ser realizada no dia 13/12/2025, com saída prevista de Faxinal: às 8:30 com horário de chegada no passeio: 10h. Previsão de saída de Cachoeira do Sul, 18h com horário de chegada em Faxinal previsto para às 19h e 30min.

Item	Un	Quant	Objeto	Valor Unit	Valor Total
01	Un	25	Ingressos para passar o dia na “Área de Lazer Recanto da Natureza” em Cachoeira do Sul, com almoço (carreteiro) e um refrigerante, inclusos.	R\$ 56,00	R\$ 1.400,00

2 – Contratado:

CELIO RADDATZ 00711004072

CNPJ: 17.348.057/0001-89

ENDEREÇO: ESTP BR 153, KM 368, DISTRITO RURAL, CACHOEIRA DO SUL/RS, CEP: 96.521-000.

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor total do objeto será de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, efetuado em parcela única, mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor e laudo de execução do fiscal do contrato, sendo o pagamento realizado em até 15 (quinze) dias.

5- Prazo de Vigência do Contrato:

O passeio será realizado no dia 13/12/2025.

6 – Dotação Orçamentária:



10 – Secretaria da Assistência Social; 10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – R. Vinculado; 2121 – Manutenção do CRAS – Centro de Ref. E Assist. Social; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1660 – Código Reduzido de Despesa: 1750.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cartão CNPJ, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno e Cachoeira do Sul/RS, CND Falimentar, Alvará de Funcionamento, Atestado de Capacidade Técnica.

8 – Justificativa:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) identificou a necessidade de realizar um passeio de encerramento do grupo de Adolescente do CRAS. A ação visa atender o grupo de Adolescente do CRAS, vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cujo tema do Projeto é “Criando boas Memórias”. Encerrar o ano com uma atividade ao ar livre, como o passeio ao Recanto da Natureza, em Cachoeira do Sul, representa um momento de celebração, convivência e fortalecimento de vínculos entre os adolescentes acompanhados pelo CRAS. Esse tipo de vivência proporciona a oportunidade de sair do ambiente cotidiano e entrar em contato com a natureza, favorecendo o bem-estar físico e emocional. Além disso, estimula a socialização, a cooperação e o respeito mútuo, valores essenciais para o desenvolvimento saudável dos adolescentes. A atividade também marca o fechamento de um ciclo de aprendizagens, oficinas e encontros realizados ao longo do ano, permitindo que o grupo reflita sobre suas conquistas, desafios e expectativas para o futuro. O lazer, nesse contexto, assume um papel educativo e integrador, reforçando o sentimento de pertencimento e a importância do convívio comunitário. Momentos como esse contribuem para fortalecer os laços entre os participantes e a equipe técnica, valorizando o esforço coletivo e reconhecendo o espaço do CRAS como um ponto de apoio, acolhimento e promoção de cidadania.

9 – Fundamentação Legal:

Processo licitatório na modalidade de **Inexigibilidade**, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

Faxinal do Soturno/RS, 17 de novembro de 2025.



10 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

11 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de empresa que forneça ingressos do parque “Área de Lazer Recanto da Natureza” em Cachoeira do Sul e que sirva almoço (carreteiro) e um refrigerante para aproximadamente 25 pessoas, referente ao passeio de encerramento do grupo de Adolescente do CRAS, vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cujo tema do Projeto é “Criando boas Memórias”.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do Objeto:

1.1.1 Contratação de empresa para passeio de encerramento do grupo de Adolescente do CRAS, a ser realizada no dia 13/12/2025, com saída prevista de Faxinal: às 8:30 com horário de chegada no passeio: 10h. Previsão de saída de Cachoeira do Sul, 18h com horário de chegada em Faxinal previsto para às 19h e 30min..

Item	Un	Quant	Objeto	Valor Unit	Valor Total
01	Un	25	Ingressos para passar o dia na “Área de Lazer Recanto da Natureza” em Cachoeira do Sul, com almoço (carreteiro) e um refrigerante, inclusos.	R\$ 56,00	R\$ 1.400,00
Valor Total: R\$ 1.400,00					

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto deste Termo de Referência fundamenta-se no inciso I do Art 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.2 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

2.3 Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa que forneça ingressos do parque “Área de Lazer Recanto da Natureza” em Cachoeira do Sul e que sirva almoço (carreteiro) e um



refrigerante para aproximadamente 25 pessoas, referente ao passeio de encerramento do grupo de Adolescente do CRAS, vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cujo tema do Projeto é “Criando boas Memórias”.

3.2 Tal demanda foi prospectada por meio do Termo de Formalização de Demanda e demais anexos.

3.3 A contratada fica obrigada a realizar a prestação dos serviços/fornecimento conforme definido na contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços de exclusividade e pode ser técnica ou mercadológica, ou seja, apenas um fornecedor pode atender à necessidade específica da Administração Pública. O requisito básico para a contratação é que a empresa contratada seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os objetos que integram o Termo de Referência.

4.1 A contratação será direta, pois de acordo com o respaldo legal, na Lei n. 14.133/2021, em seu **artigo 74, inciso I**, prevê a inexigibilidade de licitação para a **contratação de materiais**, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, tal como ocorre com o objeto da pretendida contratação.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.3. O passeio será na “Área de Lazer Recanto da Natureza” na cidade de Cachoeira do Sul/RS, lugar de Promoção do Turismo em Ambiente Local, com Camping, Lanchonetes, casas de chá, sucos, etc...

4.4. A contratada deverá apresentar condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento e execução dos serviços, assim como pessoal capacitado tecnicamente para exercerem as funções;

4.5. Fica inteiramente a cargo da contratada a execução do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Fica inteiramente a cargo da contratada a execução do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não haverá contrato, uma vez que, será execução imediata.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, efetuado em parcela única, mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor e laudo de execução do fiscal do contrato, sendo o pagamento realizado em até 15 (quinze) dias.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária CRAS.

Faxinal do Soturno, 11 de Novembro de 2025.

Antônio Marcos Martins Santos
Secretário de Assistência Social



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno/RS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de empresa que forneça ingressos do parque “Área de Lazer Recanto da Natureza” em Cachoeira do Sul e que sirva almoço (carreteiro) e um refrigerante para aproximadamente 25 pessoas, referente ao passeio de encerramento do grupo de Adolescente do CRAS, vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cujo tema do Projeto é “Criando boas Memórias”.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) identificou a necessidade de realizar um passeio de encerramento do grupo de Adolescente do CRAS.

A ação visa atender o grupo de Adolescente do CRAS, vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cujo tema do Projeto é “Criando boas Memórias”.

Encerrar o ano com uma atividade ao ar livre, como o passeio ao Recanto da Natureza, em Cachoeira do Sul, representa um momento de celebração, convivência e fortalecimento de vínculos entre os adolescentes acompanhados pelo CRAS.

Esse tipo de vivência proporciona a oportunidade de sair do ambiente cotidiano e entrar em contato com a natureza, favorecendo o bem-estar físico e emocional. Além disso, estimula a socialização, a cooperação e o respeito mútuo, valores essenciais para o desenvolvimento saudável dos adolescentes.

A atividade também marca o fechamento de um ciclo de aprendizagens, oficinas e encontros realizados ao longo do ano, permitindo que o grupo reflita sobre suas conquistas, desafios e expectativas para o futuro. O lazer, nesse contexto, assume um papel educativo e integrador, reforçando o sentimento de pertencimento e a importância do convívio comunitário.

Momentos como esse contribuem para fortalecer os laços entre os participantes e a equipe técnica, valorizando o esforço coletivo e reconhecendo o espaço do CRAS como um ponto de apoio, acolhimento e promoção de cidadania.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 20 de fevereiro de 2025.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada sob forma de INEXIGIBILIDADE de licitação em conformidade com o Art 74, Inciso I da lei 14.133/2021. A empresa foi contratada pela sua exclusividade e o preço é compatível com o praticado no mercado.

3.2 Não haverá formalização de contrato, devendo o mesmo ser substituído por nota de empenho, visto que a entrega pelos serviços se dará de forma imediata, conforme Art. 95, II da lei 14.133/2021.

- **Natureza da exclusividade:**

A exclusividade pode ser técnica ou mercadológica, ou seja, apenas um fornecedor pode atender à necessidade específica da Administração Pública.

- **Comprovação:**

A administração pública precisa comprovar a exclusividade por meio de um atestado de exclusividade, contrato de exclusividade ou outro documento idôneo, de acordo com o §1º do Art. 74.

- **Obrigações:**

Mesmo em casos de inexigibilidade, a administração deve comprovar a vantajosidade do preço e a habilitação jurídica, técnica e fiscal do futuro contratado.

- **Vedação:**

A lei veda a preferência por marca específica, salvo nos casos de exclusividade e conforme a necessidade.

- **Finalidade:**

Essa disposição legal visa garantir a eficiência e a economicidade da contratação, especialmente em situações em que a competição é simplesmente impossível de se realizar.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇO CONTRATADO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento *in loco* realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e será o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	25	UN	Ingressos para passar o dia na “Área de Lazer Recanto da Natureza” em Cachoeira do Sul, com almoço (carreteiro) e um refrigerante, inclusos.	R\$ 56,00	R\$ 1.400,00

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





A solução proposta envolve a aquisição de ingressos para passar o dia na “Área de Lazer Recanto da Natureza” em Cachoeira do Sul, com almoço (carreteiro) e um refrigerante, inclusos. A atividade também marca o fechamento de um ciclo de aprendizagens, oficinas e encontros realizados ao longo do ano, permitindo que o grupo reflita sobre suas conquistas, desafios e expectativas para o futuro. O lazer, nesse contexto, assume um papel educativo e integrador, reforçando o sentimento de pertencimento e a importância do convívio comunitário.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a contratação proporcione a oportunidade de sair do ambiente cotidiano e entrar em contato com a natureza, favorecendo o bem-estar físico e emocional. Além disso, estimula a socialização, a cooperação e o respeito mútuo, valores essenciais para o desenvolvimento saudável dos adolescentes.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências adicionais a serem realizadas pela Administração, uma vez que todas as exigências legais e documentais foram previamente atendidas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o serviço objeto desta contratação é único, **não** se faz necessário o parcelamento da contratação, de modo que uma única empresa será responsável por todo gerenciamento do objeto. Da mesma forma, se torna inviável a formulação de diversos contratos para os serviços elencados. Em vista disto, dando ênfase ao princípio da eficiência e da eficácia, não deverá ser aplicado o princípio do parcelamento à presente contratação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá contrato, conforme item 4.1

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da distribuição do bem a ser adquirido são de responsabilidade da empresa contratada



12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 11 de Novembro de 2025.

Antonio Marcos Martins Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social

Declaro:

- () Viabilidade da contratação
() Não viabilidade da contratação



PARECER JURÍDICO 2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Municipal, através da Secretaria competente, deseja contratar empresa para realização de passeio(encerramento do grupo de Adolescente do CRAS) em área denominado Recanto da Natureza, sediado no município de Cachoeira do Sul. Tal atividade está vinculada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cujo tema do Projeto é “Criando boas Memórias.

Afere-se estar presente o interesse público na contratação.

De acordo com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, é possível a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição na aquisição de materiais, equipamentos ou serviços que só possam ser fornecidos por um produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, como ocorre no presente.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta expertise no serviço contratado, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 14 de novembro de 2025.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso S. Sartori
OAB/RS 56.135

